



Município de

Sentinela do Sul

Gestão 2020 - 2024



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS DA SMTCAS – Nº 073/2021			
DATA: 27/07/2021			
MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS	
NOME DO REQUISITANTE: Airton Pedro Stein			
CARGO OU FUNÇÃO: Secretário Municipal da SMTCAS			
ÓRGÃO DE ORIGEM: SMTCAS			
Item	Quant.	UN	Descrição
01	01	UN	Máquina de Crepe no Palito Crepeira 220 -12 cavidades
Justificativa: Aquisição de máquina para produção de lanches alternativos para o público atendido no 'CRAS Tempo de viver'.			
CONTA:0000155349 Agencia: 002631 – Incremento temporário ao bloco da proteção social básica para ações de combate ao covid 19 – PSB – Portaria 369/2020			
ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA SMTCAS: 			
SECRETÁRIO DE FINANÇAS: Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação Orçamentária: <u>2991</u>			PARA USO DO EXECUTIVO   PREFEITO MUNICIPAL
Em: <u>29/07/21</u> Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:  Em: <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>			
Contador (a)  Secretário da Fazenda			
			Aprovado em: <u>12/08/2021</u>

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 – Cep: 96.765-000

Fone: (51) 3679 1067 Fax: (51) 3679 1335

1760



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL  
Rua Augusta nº 460  
Sentinela do Sul - RS  
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho nº 1632/2021  
Processo nº 1760/2021  
Dispensa por Limite nº 1055/2021  
Data de Emissão: 12/08/2021

1. FORNECEDOR

Razão Social: COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNFTIG LTDA  
CNPJ/MF: 92.740.687/0001-10  
Endereço: FARRAPOS nº 3059  
Bairro: SAO GERALDO  
Cidade - UF: PORTO ALEGRE - RS  
Telefone: (51) 3343-2156  
E-mail: comercial@kneting.com.br

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE CREPE PARA PRODUÇÃO DE LANCHES ALTERNATIVOS PARA O PUBLICO ATENDIDO NO CRAS TEMPO DE VIVER.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	RS TOTAL
1	1	1,00	UN	MAQUINA DE CREPE 12-220V ADEMAQ-CRP12220	1.027,7000	1.027,70

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 1.027,70 (mil e vinte e sete reais e setenta centavos)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos materiais e da apresenta

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2991	0801		25	1113	449052120000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Sec do Trab, Cidadania e Assist Social

6. NOTA DE EMPENHO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*Andreia Graboski*  
Andreia Graboski  
Matricula nº 54-0  
CPF nº 65406796020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda  
CNPJ: 94.068.277/0001-08  
Rua Augusta nº 460 - Centro  
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000  
Telefone: (51) 3679-1067

**NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº.: 002364/2021

Emissão: 12/08/2021

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1			
ÓRGÃO 08 - Sec do Trab, Cidadania e Assis	UNIDADE 01 - Fundo Municipal de Assistencia Social	TIPO 1- Ordinario			
DOTAÇÃO 2989 - 08.01.08.123.0036.0025.449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02991 - 449052120000 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum			
RECURSO: 1113 - COVID no SUAS P/epi					
CREDOR: 729 - COMERCIAL PORCELANAS E TALHERES KNETING ENDEREÇO: AV. FARRAPOS 3059 TELEFONE: 000051033430251 BANCO: -		CNPJ: 92.740.687/0001-10 CIDADE: PORTO ALEGRE E-MAIL: AGÊNCIA: -	UF: RS CONTA:		
AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 12/08/2021	DATA DE VENCIMENTO 13/08/2021			
VALOR ORÇADO 10.000,00	SALDO ANTERIOR 10.000,00	VALOR DO EMPENHO 1.027,70	SALDO ATUAL 8.972,30		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 1055/2021	PROCESSO 1760/2021		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	MAQUINA DE CREPE 12-220V ADEMAQ-CRP12220 AQUISICAO DE MAQUINA DE CREPE PARA PRODUCAO DE LANCHES ALTERNATIVOS PARA O PUBLICO ATENDIDO NO CRAS TEMPO DE VIVER.	1.027,7000	1.027,70
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0025 - PORTARIA COVID-19 (369/2020) NO SUAS P/				TOTAL GERAL: 1.027,70	

**AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS**

<b>Autorização:</b>  _____ Prefeito(a) Municipal  <b>Visto:</b>  _____ Contador(a)	<b>Liquidação</b> Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____  _____ Responsável  <b>Local de Pagamento</b> Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	<b>Recibo</b> Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____  _____ Responsável  _____ Nº. do Documento
--	---	--

PROCESSO Nº 1460  
EMPENHO Nº 2364

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda

José Flávio Raphaelli Tréscastro  
Prefeito Municipal

José Flávio Raphaelli Tréscastro  
Prefeito Municipal